



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2 - HABILITAÇÃO FISCAL

9.2.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ

9.2.2 – Certidão negativa de débitos INSS;

9.2.2.1. Em conformidade com a Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, o licitante poderá apresentar a certidão Unificada perante a Fazenda Nacional, em substituição à Certidão Negativa de Débitos do INSS

9.2.3 – Certificado de regularidade do FGTS;

9.2.4 – Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

9.2.5– Certidão negativa de débitos com a Fazenda Federal;

9.2.6 - Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual;

9.2.7. – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

9.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

9.3.1- Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

9.4 – OUTROS DOCUMENTOS

9.4.1 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: o modelo contido no **ANEXO IV**.

9.4.2 – Comprovação da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração: fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO V**.

9.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.6 - Quanto aos documentos deve-se observar o seguinte:

- a. Apresentados em originais ou cópias autenticadas em cartório; ou
- b. Apresentados em cópias simples, acompanhados dos respectivos originais, para verificação e autenticação pelo Pregoeiro.
- c. Não serão aceitos de forma alguma documentos transmitidos por fac-símile;
- d. A apresentação dos documentos exigidos neste edital com prazo de validade vencido, na data de abertura do envelope “HABILITAÇÃO”, importará na inabilitação do licitante, não sendo tal falta suprável por protocolo de solicitação dos mesmos.
- e. serão aceitos documentos retirados via Internet, hipótese em que poderá ser verificada a autenticidade;
- f. A documentação referente ao Certificado de Registro Cadastral são as constantes dos itens e





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

sub itens 9.1 e 9.2

10 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

10.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

10.1.1 – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidas ao Pregoeiro, com encaminhamento através de e-mail licitacao@raulsoares.mg.gov.br ou através de protocolo no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de RAUL SOARES

10.1.2 – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone)

10.1.3. Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento da impugnação.

11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

11.1.1 – A impugnação ou pedido de providências será dirigido ao pregoeiro e encaminhado **através de protocolo** no setor específico da Prefeitura Municipal de RAUL SOARES.

11.1.2 A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do pregão** no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

11.1.4. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, **além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12 – RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1 - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

12.2 - Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

12.3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

12.4 - Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

12.5 - Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 4.1.** deste **EDITAL**.

12.6 - O **recurso contra decisão do pregoeiro não** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 – ADJUDICAÇÃO

13.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

13.2 - Existindo **recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

14 - HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Compete à **autoridade competente homologar** o **PREGÃO**.

14.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o contrato, respeitada a validade de sua proposta.

15 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

15.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de RAUL SOARES - Minas Gerais.

16 – DA ENTREGA/PRAZO

16.1 – O prazo para a entrega dos produtos será de até 05 (CINCO) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra, no âmbito da cidade de RAUL SOARES, e serão autorizados pela Divisão de Compras, através de formulário próprio da Administração.

16.2 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verifique irregularidades.

16.3 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição das MERCADORIAS.

17 – PAGAMENTO

17.1 - Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria Municipal, na conta do favorecido em até 90 (noventa) dias, após entrega dos produtos acompanhados da nota fiscal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

17.1.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

18 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

18.1 – Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

18.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração de preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei Federal 8.666/93.

18.3 - Caso ocorra a variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

19 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias nºs 20405.0824400132.041 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO (CRAS)/PAIF

33903000000 - Material de Consumo 100 - Recursos Ordinários Fiscal 0000272

33903000000 - Material de Consumo 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Fiscal 0000273

33903000000 - Material de Consumo 156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) Fiscal 0000783

20405.0824400132.042 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV

33903000000 - Material de Consumo 100 - Recursos Ordinários Fiscal 0000291

33903000000 - Material de Consumo 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Fiscal 0000292

33903000000 - Material de Consumo 156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) Fiscal 0000784

20405.0824400132.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE APOIO AO PROGRAMA DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA

33903000000 - Material de Consumo 100 - Recursos Ordinários Fiscal 0000323

20405.0824400142.048 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO (CREAS)/ PAEFI

33903000000 - Material de Consumo 100 - Recursos Ordinários Fiscal 0000340

33903000000 - Material de Consumo 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Fiscal 0000341

20708.1230600252.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR

33903000000 - Material de Consumo 100 - Recursos Ordinários Fiscal 0000540

33903000000 - Material de Consumo 144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar a(PI NA0E0)00541

21011.2781300362.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA

33903000000 - Material de Consumo 100 - Recursos Ordinários Fiscal 0000666 do orçamento vigente.

20 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

20.1 – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada durante a fase de CREDENCIAMENTO do Pregão Presencial.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

20.2 - Para o exercício do direito de preferência de contratação, no pregão, proceder-se-á da seguinte forma:

20.2.1 - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

20.2.2 - sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

20.2.3 - constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

20.2.4 - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;

20.2.5 - após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;

20.2.6 - o pregoeiro convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

20.2.7 - realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do sub item anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

20.2.8 - sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que proponente for declarado vencedor do certame, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) A regularização da documentação fiscal, conforme disposto na alínea anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa no prazo estipulado na alínea a deste sub item;

c) O prazo para regularização dos documentos mencionados na alínea b deste sub item não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXIII, da Constituição Federal;

20.2.9 - constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

20.2.10 - se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo estipulado na alínea "a" do sub item 20.2.8 deste edital, o pregoeiro convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de empate a que se refere o sub item 20.2.6 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

20.2.11 - caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo estipulado no sub item 20.2. 8 deste edital, se for o caso, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;

20.2.12 - após a aplicação do critério de desempate se houver o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

20.2.13 - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

20.2.14 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

20.3 - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Pequena Empresa.

21.1 – A autoridade competente do Município RAUL SOARES, poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

21.2 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

21.3 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.

21.4 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de RAUL SOARES, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

21.6 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

21.7 - É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

21.8 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de RAUL SOARES - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.9 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

RAUL SOARES, 28 de julho de 2016.



JAIDER MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 389/2016

ANEXO I – PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

Identificação da empresa: NOME/CNPJ/ENDREÇO/TELEFONE/e-mail

Item	Descrição do Item	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total	Marca/ Modelo
LOTE 01						
1	ARROZ TIPO 1 EMBALAGEM 5 KG arroz tipo beneficiado, polido, longo, fino embalagem de 05 kg.	PCT	60			
2	ARROZ TIPO 02 PACOTE DE 05 KG arroz tipo beneficiado, polido, longo, fino embalagem de 05 kg.	PCT	1.200			
3	OLEO DE SOJA 900 ML produto deve seguir a legislação vigente, aspecto límpido e isento de impurezas. cor e odor característicos. apresentar certificado de classificação vegetal. rotulagem obrigatória embalagem primária: de garrafa plástica tipo pet atóxica contendo 900ml do produto. embalagem secundária: caixa de papelão vedada.	LATA	800			
4	AÇUCAR CRISTAL - açúcar cristalizado - sacarose de cana de açúcar peneiradas - embalagem de 05 kg	PCT	900			
5	AÇUCAR BRANCO REFINADO 01 KG produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, embalagem: em polietileno leitoso, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 1 kg. prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	15			
TOTAL DO LOTE 01						
LOTE 02						
MILHO DE PIPOCA						
7	MILHO PARA CANJICA DOCE embalagem 500g	KG	750			
8	Farinha de Milho Beju - Grupo Seca, subgrupo bijusada, classe amarela tipo único 1ª qualidade: pacotes de 500	Pcte	200			
TOTAL LOTE 02						
LOTE 03						
9	FEIJÃO DE COR TIPO 1 tipo carioca. o produto deve seguir as exigências da lei. produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. rotulagem. embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto	KG	1.300			





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

10	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - tipo preto. o produto deve seguir as exigências da lei. produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. rotulagem. embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.	PCT	1.000			
	TOTAL LOTE 03					
	LOTE 04					
11	MACARRÃO ou massa alimentícia tipo seca, com ovos. formato espaguete: pacote de 1 kg. 1ª qualidade.	UNI	600			
12	MACARRÃO FORMATO AVE MARIA macarrão ou massa alimentícia tipo seca, com ovos. formato ave maria: pacote de 500g. 1ª qualidade.	PCT	100			
13	MACARRÃO FORMATO PADRE NOSSO macarrão ou massa alimentícia tipo seca, com ovos. formato padre nosso: pacote de 500g. 1ª qualidade.	PCT	100			
14	MACARRÃO MASSA COM OVOS FORMATO PARAFUSO macarrão ou massa alimentícia tipo seca, com ovos. formato parafuso: pacote de 500 g. 1ª qualidade.	PCT	80			
	TOTAL LOTE 05					
	LOTE 05					
15	SAL REFINADO DE 01 KG	KG	200			
16	TEMPERO COMPLETO VERDE composto de coentro, cebola, salsa, alho e sal, sem pimenta, embalagem com 300 gramas.	PCT	30			
	TOTAL LOTE 05					
	LOTE 06					
17	PÓ DE CAFÉ 1ª QUALIDADE 500G po de café de 1ª qualidade com selo abic - embalagem de 500 g.	UNI	1.300			
	TOTAL LOTE 06					
	LOTE 07					
18	AVEIA EM FLOCOS FINOS aveia em flocos finos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	PCT	20			
19	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA proteína de soja texturizada - granulada. o produto deverá ter como ingredientes básicos a proteína texturizada de soja e o corante caramelo, embalagem de 300 g. o prazo de validade deverá estar expresso na embalagem primária e deve ter validade mínima de 06 (seis) meses.	PCT	350			
	TOTAL LOTE 08					
	LOTE 09					





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

20	AZEITONAS VERDES azeitona verde sem caroço vidro 155g ingredientes: azeitonas verdes descaroçadas, salmoura (água e sal) e acidulante ácido cítrico. não contém glúten.	PCT	50			
21	ERVILHAS EM CONSERVA ervilha em conserva 300g drenada 200 gr.	UNI	40			
22	EXTRATO DE TOMATE SEM CONSERVANTES extrato de tomate sem conservantes - 85 g. informação nutricional: porção de 30g (2 colheres de sopa) - carboidratos: 4,2 g; proteínas: 0,9 g; gorduras totais: 0 g; gorduras saturadas: 0 g; gorduras trans: 0 g; fibra alimentar: 0,9 g; sódio: 130 mg; vitamina a: 40 µg; vitamina e: 1 mg.	LATA	50			
23	LATA DE EXTRATO DE TOMATE 850 G lata de extrato de tomate 850 grs - informação nutricional - porção de 30g (2 colheres de sopa) - quantidade por porção % vd - valor energético 20 kcal=84kj 1% - carboidratos 4,2g 1% - proteínas 0,9g 1% - gorduras totais 0g 0% - gorduras saturadas 0g 0% - gorduras trans 0g ** - fibra alimentar 0,9g 4% - sódio 130 mg 5% - vitamina a 40µg 7% - vitamina e 1 mg 10% - *% valores diários com base em uma dieta de 2000 kcal ou 8400kj -	LATA	500			
24	MAIONESE maionese - cremosa, tp. composta de água, óleo vegetal, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, conservador sorbato de potássio, estabilizantes: goma guar e goma xantana, acidulantes: ácido láctico e ácido cítrico, antioxidantes: edta. embalagem de 500 g.	LATA	100			
25	MAIONESE 3KG maionese cremosa, tp. composta de água, óleo vegetal, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal, conservador sorbato de potássio, estabilizantes: goma guar e goma xantana, acidulantes: ácido láctico e ácido cítrico, antioxidantes: edta. embalagem de 3 kg.	KG	25			
26	MILHO VERDE milho verde em conserva, em grãos, em lata em folha de flandres com verniz sanitário. rótulo com valor nutricional, informação sobre glúten, data de fabricação, validade e lote. lata de 200 g.	LATA	300			
27	MILHO VERDE 2KG milho verde em conserva, em grãos, em lata em folha de flandres com verniz sanitário. rótulo com valor nutricional, informação sobre glúten, data de fabricação, validade e lote. lata de 2 kg drenado.	LATA	50			
28	CREME DE LEITE creme de leite em caixinha - creme de leite 200g ingredientes : creme de leite e estabilizante fosfato dissódico. não contém glúten	UNI	30			
29	LEITE CONDENSADO leite condensado – embalagem longa vida de 395g. prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	BD	150			



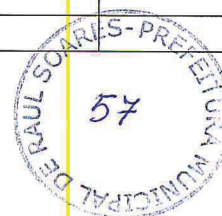


PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

30	LEITE DE COCO leite de coco natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em garrafa de vidro apropriada contendo 200 ml.	LATA	40			
TOTAL LOTE 09						
LOTE 10						
31	MOLHO DE PIMENTA molho de pimenta em conserva vermelha - embalagem 900 ml	BD	10			
32	MOLHO molho inglês - embalagem de 900 ml	VD	15			
	VINAGRE vinagre - fermentação acética de mistura hidroalcoólica originária do álcool etílico. produto deve seguir a legislação vigente. caracterizada com a origem dos componentes da matéria-prima e nutrientes. aroma acético. ausência de elementos estranhos a sua natureza. rotulagem obrigatória. embalagem primária: garrafa plástica tipo pet atóxica contendo 750ml do produto.	UNI	60			
34	AZEITE DE OLIVIA 500 ML azeite com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	UNI	20			
TOTAL LOTE 11						
LOTE 12						
35	SARDINHA EM LATA 250G embalagem em lata, 250g, com sistema de abertura fácil. rico em omega 3. ingredientes: sardinha, óleo de soja, e sal. não contém gluten. de acordo com as portarias do ministério da agricultura, sif.	LATA	150			
36	ATUM SÓLIDO 170 G atum solido - embalagem de 170 gr.	LATA	60			
TOTAL LOTE 12						
LOTE 13						
37	IOGURTE SABORES 110 G iogurte sabores variados, bebida láctea fermentada, aroma idêntico ao natural - embalagem de 110 gr. contendo 60 unidades.	FD	150			
38	BEBIDA bebida láctea 90 g - bebida láctea líquida sabores diversos. pote de 200 g.	CX	200			
TOTAL LOTE 13						
LOTE 14						
39	CANELA EM PÓ canela em pó - embalagem de 30 gr.	UNI	15			
40	OREGANO oregano - embalagem aproximadamente 5 gr.	UNI	40			
41	TEMPERO EM SACHE 12X5GRAMAS tempero em sachê - embalagem contendo 12 sachês de 05 gr. cada.	UNI	30			
42	TEMPERO EM CUBOS CAIXA C/6 tempero em cubo - embalagem contendo 06 cubos de 57 gr.	PCT	25			
43	LOURO em pó - embalagem de 10 gr.	PCT	35			





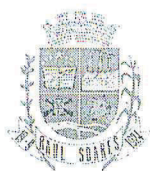
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

44	LOURO EM FOLHA 3 GR	PCT	35			
45	COLORÍFICO - produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, condicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	60			
46	CRAVO DA INDIA cravo da india - embalagem de 10 gr.	PCT	30			
TOTAL LOTE 14						
LOTE 15						
47	LINGUIÇA CALABRESA - linguiça de carne de suíno tipo calabresa ingredientes: carne suína, carne mecanicamente separada de ave, toucinho, sal, especiarias, conservadores: nitratos e nitritos de sódio, antioxidante: eritorbato de sódio.	KG	80			
48	BACON - barriga de suíno salgada e defumada ingredientes : barriga de suíno e salmoura (sal, açúcar, estabilizante polifosfato de sódio ins 452i, antioxidante eritorbato de sódio ins 316 e conservador nitrito de sódio ins 250. não contém glúten.	KG	70			
49	TORRESMO pronto - embalagem de 100 gr.o produto deve ter registro no órgão fiscalizador responsável	KG	20			
TOTAL LOTE 15						
LOTE 16						
50	Peito de Frango resfriado inteiro - Seguir a legislação vigente, registro do SIF. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem obrigatória. Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico.	KG	700			
TOTAL LOTE 16						
LOTE 17						
51	MORTADELA TIPO BOLONHA fatiada tipo bolonha sem gordura, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor sabor cheiro próprio, sem manchas esverdeadas. ausência de sujidades, larvas e parasitas. certificado de inspeção sanitária, data de fabricação e validade, sif, peso, marca e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. o transporte deverá preservar as características do alimento.	KG	80			
52	PRESUNTO FATIADO cozido, sem capa de gordura, fatiado (fatias com 20 g), acondicionado em saco plástico transparente, sem cheiro.o produto deve ter registro no órgão fiscalizador responsável	UNI	70			
53	SALSICHA - tipo hot-dog, congelada, kg , com no mínimo 120 dias de validade.	KG	350			
TOTAL LOTE 17						
LOTE 18						





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

54	MUSSARELA - queijo tipo muçurela, fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. isento de estufamento, rachadura e mofo. contendo 500g na embalagem e a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. o produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. validade mínima de 03 (três) dias a contar no ato da entrega.	KG	50			
55	QUEIJO FRESCAL - queijo minas frescal - queijo tipo minas, produto de boa qualidade. no rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (sim), estadual (sip) e/ou federal (sif). deve ser entregues embalados individualmente, em sacos plásticos resistentes, lacrados.	KG	30			
56	REQUEIJÃO CREMOSO - produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofo, bolores ou substâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200g; embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.	PCT	70			
TOTAL LOTE 19						
LOTE 20						
57	MANTEIGA - manteiga com sal - embalagem de 500g	PCT	60			
58	MARGARINA - vegetal, com sal, embalagem com 500g, teor mínimo de lipídios de 20%.	PCT	170			
TOTAL LOTE 20						
LOTE 21						
59	BALA DE GOMA sabor de frutas - embalagem 500 gr.	PCT	30			
60	BALA DELICIA natural e sabores - embalagem de 500 gr.	PCT	20			
61	CHICLETS - embalagem de 50 unidades	PCT	15			
62	PIPOCA doce - embalagem de 20 gr. contendo 40 unidades	FD	100			
63	BOMBOM de chocolate- embalagem de 01 kg	PCT	100			
64	BARRA DE CHOCOLATE confeito, cobertura top fracionada - embalagem de 1,0 kg	KG	40			
65	PIRULITO de diversos sabores - embalagem contendo 50 unidades.	UNI	100			
66	BALA MACIA, sortidas - embalagem contendo 700 gr.	PCT	100			
TOTAL LOTE 21						
LOTE 22						
67	BOLO PRONTO - bolo sabor: chocolate, laranja, baunilha, coco e fubá redondo. assado ao ponto e embalados com filme plástico. peso podendo variar entre 500 a 600g. rótulo com data de fabricação, validade e informação nutricional. produtos de fabricação própria deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico.	KG	60			
TOTAL LOTE 22						
LOTE 23						
68	ACHOCOLATADO EM PÓ - embalagem primária laminada de alumínio de 400g, inviolada, livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e saúde humana.	PCT	250			



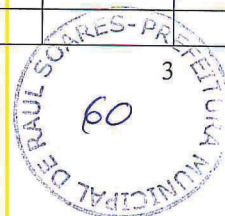


PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

69	ADOÇANTE 100 ML dietético l' 'íquido c/ sacarina sódica e ciclamato de sódio, cada gota contém 0,02 kcal - embalagem de 100 ml	VD	20			
70	GRANULADO CHOCOLATE - chocolate granulado - embalagem de 01 kg	PCT	40			
71	COCO RALADO desidratado e parcialmente desengordurado - embalagem de 100 gr.	PCT	200			
	TOTAL LOTE 23					
	LOTE 24					
72	AMEIXA EM CONSERVA sem caroço	KG	30			
73	PESSEGO EM CALDAS pessego em calda metades – preparado com frutas maduras, sãs, limpas, em metades com consistência própria, sem caroço. frutas com cor, cheiro e sabor característico. embalagem: lata de folha de flandres com 830g, em perfeito estado de conservação, as latas não poderão estar amassadas. prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de fabricação	LATA	40			
74	DOCE DE LEITE PASTOSO, leite e açúcar - embalagem de 400 gr.	PCT	50			
75	DOCE EM CUBOS DIVERSOS de leite e açúcar - embalagem de 400 gr.	PCT	50			
76	CAPA PARA CANUDO sem conservantes - embalagem de 250 gr.	PCT	40			
77	UVA PASSA	KG	30			
	TOTAL LOTE 24					
	LOTE 25					
78	REFRESCO EM PÓ - sabores variados - embalagem de 240 gr.	PCT	500			
79	SUCO CONCENTRADO GARRAFA de frutas, sabores variados (caju, maracujá, goiaba, pêssego, manga, uva); com alto teor de polpa de fruta, não alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. ingredientes básicos: polpa e suco de fruta. embalagem em garrafa de 500 ml. rotulagem de acordo com as normas da anvisa.	VD	320			
	TOTAL LOTE 25					
	LOTE 26					
80	REFRIGERANTE - COLA água gasificada, açúcar extrato de noz de cola cafeína, corante e caramelo – embalagem de 02 litros	PT	200			
81	REFRIGERANTE - GUARANÁ embalagem de 02 litros	PT	200			
82	REFRIGERANTE - LARANJA embalagem de 02 litros	PT	200			
	TOTAL LOTE 26					
	LOTE 27					
83	OVOS BRANCO DUZIA ovos branco, médio, íntegro, com coloração característica, sem rachaduras ou alterações, em bandeja com 12 unidades, com rotulagem obrigatória segundo m.s. e ou mapa.	DZ	850			
	TOTAL LOTE 27					
	LOTE 28					
84	CATCHUP TRADICIONAL 1 16KG - embalagem tetra-pak	UNI	40			
85	BATATA PALHA crocante - embalagem de 300 gr.	PCT	70			
	TOTAL LOTE 28					





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

LOTE 29						
86	BISCOITO ou bolacha salgada tipo cream cracker amanteigada. ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 370g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa.	PCT	250			
87	BISCOITO MAISENA 370 GR. ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 370g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa.	PCT	350			
88	BISCOITO ÁGUA E SAL 370 GR ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 370g do produto. rotulagem de acordo com as normas da anvisa.	PCT	150			
89	BISCOITO DOCE SABORES coco e maisena, contem gluten, farinha de trigo enriquecida com ferro - embalagem de 370 gr.	PCT	100			
90	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO 100 GR. ingredientes: polvilho azedo, leite, gordura vegetal hydrogenada, água, ovos e sal.	PCT	80			
91	BISCOITO RECHEADO sabores morango e chocolate contem gluten, trigo, soja, traços de leite, ovos amendoim etc. - embalagem de 120 gr.	PCT	450			
92	BISCOITO WAFER sabores chocolate e morango, contem gluten, trigo, soja, traços de leite, ovos, amendoim tec. farinha de trigo enriquecida c/ferro, acido folico batata "in natura" - embalagem de 140 gr.	PCT	300			
93	ROSQUINHA SABOR COCO/MAISENA rosquinha sabores coco e maisena – biscoito doce sem recheio sabor coco - tipo rosquinha: embalagem primária de 300g de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. embalagem secundária em caixas de papelão. o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hydrogenada, sal, tabilizante lecitina de soja (ins 322), aroma artificial, fermento químico (bicarbonato de sódio ins 500ii e bicarbonato de amônio ins 503ii). contém glúten. porção de 30g: 22g de carboidratos, 2,2g de proteínas e 2,5g de lipídios. data de fabricação na embalagem. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	PCT	150			
94	BOLACHAS - embalagem de 600 gr.	KG	60			
TOTAL LOTE 29						
LOTE 30						
95	PÃO DE FORMA, farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico, açúcar gordura vegetal de palma, sem gordura trans, contem gluten. - embalagem de 500 gr.	PCT	60			

